

PROJETO DE LEI Nº EM-012/2005

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Promoção Humana, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal da Criança e Adolescência, o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 630.034,00 (seiscentos e trinta mil e trinta e quatro reais).

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Promoção Humana, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal da Criança e da Adolescência, o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 630.034,00 (seiscentos e trinta mil reais e trinta e quatro centavos), a fim de atender às seguintes despesas:

02.05.01.12.365.0401.2102 - Manut. das Atividades da Educação Infantil	
3.3.90.39.00 - F. 364 - Outros Serv. de Terc.P.Jur.....	R\$ 15.000,00
02.12.01.08.243.0122.2171 - Manutenção do Programa de Assistência ao Menor	
3.3.90.39.00 - F. 709 - Outros Serv. de Terc.P.Jur.....	R\$ 4.000,00
02.12.01.08.244.0125.2176 - Concessão de Vale Transporte	
3.3.90.39.00 - F. 733- Outros Serv. de Terc.P.Jur.....	R\$100.000,00
02.12.02.08.241.0120.2179 - Manutenção do Programa de Assistência ao Idoso	
3.3.50.41.00 - F. 738 - Contrib.a Inst. Privadas se.....	R\$ 13.169,00
02.12.02.08.242.0121.2180 - Manutenção do Programa de Assistência ao Deficiente	
3.3.50.41.00 - F. 744 - Contrib.a Inst. Privadas se.....	R\$ 78.000,00
02.12.02.08.243.0122.2181 - Manutenção do Programa de Assistência ao Menor	
3.3.50.41.00 - F. 750 - Contrib.a Inst. Privadas se.....	R\$ 286.865,00
02.12.03.08.243.0122.2186 - Abrigo a Crianças e Adolescentes em Risco Pessoal (Sentinela)	
3.3.50.41.00 - F. 775 - Contrib.a Inst. Privadas se.....	R\$128.000,00
3.3.90.39.00 - F. 779 - Outros Serv. de Terc.P.Jur.....	R\$ 5.000,00
Total.....	R\$ 630.034,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.05.01.12.365.0401.1016 - Ampliação e Conservação de Creches Comunitárias	
4.4.90.51.00 - F.355 - Obras e Instalações.....	R\$ 15.000,00
02.12.01.08.122.0052.2170 - Manut. Serv. Adm.s da Sec. Mun. Promoção Humana	
3.3.90.30.00 - F. 694 - Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00
3.3.90.35.00 - F. 695 - Serviços de Consultoria.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00 - F. 696 - Outros Serv. de Terc.P.Fis.....	R\$ 5.000,00
4.4.90.51.00 - F. 698 - Obras e Instalações.....	R\$ 11.000,00
4.4.90.52.00 - F. 699 - Equip. e Material Permanente.....	R\$ 7.000,00
02.12.02.08.241.0120.2206 - Manutenção do Programa de Assistência ao Idoso	
3.3.50.41.00 - F. 700 - Contrib.a Inst. Privadas se.....	R\$ 9.000,00
4.4.90.52.00 - F. 705 - Equip. e Material Permanente.....	R\$ 3.000,00
02.12.01.08.243.0122.2171 - Manutenção do Programa de Assistência ao Menor	
3.3.50.41.00 - F. 706 - Contrib.a Inst. Privadas se.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00 - F. 707 - Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00 - F. 708 - Outros Serv. de Terc.P.Fis.....	R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00 - F. 711 - Equip. e Material Permanente.....	R\$ 5.000,00
02.12.02.08.243.0122.2172 - Manut. do Conselho Munic. de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	
4.4.90.52.00 - F. 716 - Equip. e Material Permanente.....	R\$ 5.000,00
02.12.02.08.244.0125.2173 - Manutenção do Serviço social do Luto	
3.3.90.36.00 - F.718- Outros Serv. Terceiros - P.Física.....	R\$ 7.000,00
4.4.90.52.00 - F.720 - Equip. e Material Permanente.....	R\$ 35.000,00
02.12.02.08.244.0125.2174 - Manutenção do Programa de Assistência Geral	
3.3.50.41.00 - F. 721 - Contrib.a Inst. Privadas se.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00 - F. 722 - Material de Consumo.....	R\$ 8.000,00
3.3.90.48.00 - F.725 - Outros Auxílio Financ. a P. Fís.....	R\$ 20.000,00
4.4.90.51.00 - F.726 - Obras e Instalações.....	R\$ 31.000,00
4.4.90.52.00 - F.727 - Equip. e Material Permanente.....	R\$ 5.000,00
02.12.02.08.122.0052.2177 - Manutenção do Programa de Pesquisa Social	
3.3.90.36.00 - F.734 - Outros Serv. Terceiros - P.Física.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00 - F.735 - Outros Serv. de Terc.P.Jur.....	R\$ 1.000,00
02.12.02.08.122.0052.2178 - Manutenção do Programa de Treinamento	
3.3.90.36.00 - F.736 - Outros Serv. Terceiros - P.Física.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00 - F.737 - Outros Serv. de Terc.P.Jur.....	R\$ 1.000,00
02.12.02.08.241.0120.2179 - Manutenção do Programa de Assistência ao Idoso	
3.3.90.30.00 - F. 739 - Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00 - F.740 - Outros Serv. Terceiros - P.Física.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00 - F.741 - Outros Serv. de Terc.P.Jur.....	R\$ 5.034,00

4.4.90.51.00 - F. 742 - Obras e Instalações.....	R\$	0.000,00
4.4.90.52.00 - F.743 - Equip. e Material Permanente.....	R\$	2.000,00
02.12.02.08.242.0121.2180 - Manutenção do Programa de Assistência ao Deficiente		
3.3.90.30.00 - F. 745 - Material de Consumo.....	R\$	3.000,00
3.3.90.36.00 - F.746 - Outros Serv. Terceiros - P.Física.....	R\$	3.000,00
3.3.90.39.00 - F.747 - Outros Serv. de Terc.P.Jur.....	R\$	3.000,00
4.4.90.51.00 - F.748 - Obras e Instalações.....	R\$	10.000,00
4.4.90.52.00 - F.749 - Equip. e Material Permanente.....	R\$	2.000,00
02.12.02.08.243.0122.2181 - Manutenção do Programa de Assistência ao Menor		
3.3.90.36.00 - F.752 - Outros Serv. Terceiros - P.Física.....	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00 - F.753 - Outros Serv. de Terc.P.Jur.....	R\$	20.000,00
4.4.90.51.00 - F.754 - Obras e Instalações.....	R\$	30.000,00
4.4.90.52.00 - F. 755 - Equip. e Material Permanente.....	R\$	13.000,00
02.12.02.08.244.0125.2182 - Manutenção do Programa de Assistência Geral		
3.3.90.39.00 - F.759 - Outros Serv. de Terc.P.Jur.....	R\$	20.000,00
4.4.90.51.00 - F.761 - Obras e Instalações.....	R\$	30.000,00
4.4.90.52.00 - F.762 - Equip. e Material Permanente.....	R\$	5.000,00
02.12.03.08.243.0122.2183 - Orientação e Apoio Sócio-Familiar		
3.3.90.30.00 - F.764 - Material de Consumo.....	R\$	3.000,00
3.3.90.36.00 - F.765 - Outros Serv. Terceiros - P.Física.....	R\$	3.000,00
3.3.90.39.00 - F.766 - Outros Serv. de Terc.P.Jur.....	R\$	3.000,00
4.4.90.51.00 - F.767 - Obras e Instalações.....	R\$	500,00
02.12.03.08.243.0122.2184 - Apoio Sócio-Educativo em Meio Aberto (núcleos/creches)		
3.3.90.30.00 - F.769 - Material de Consumo.....	R\$	20.500,00
3.3.90.36.00 - F.770 - Outros Serv. Terceiros - P.Física.....	R\$	3.000,00
3.3.90.39.00 - F.771 - Outros Serv. de Terc.P.Jur.....	R\$	3.000,00
4.4.90.51.00 - F. 772 - Obras e Instalações.....	R\$	10.000,00
02.12.03.08.243.0122.2185 - Colocação Familiar		
3.3.50.41.00 - F. 773 - Contrib.a Inst. Privadas se.....	R\$	5.000,00
3.3.90.30.00 - F. 774 - Material de Consumo.....	R\$	5.000,00
02.12.03.08.243.0122.2186 - Abrigo à Crianças e Adolescentes em Risco Pessoal (Sentinela)		
3.3.90.35.00 - F.777 - Serviço de Consultoria.....	R\$	1.000,00
3.3.90.36.00 - F.778 - Outros Serv. Terceiros - P.Física.....	R\$	3.000,00
4.4.90.51.00 - F.780 - Obras e Instalações.....	R\$	10.000,00
4.4.90.52.00 - F.781 - Equip. e Material Permanente.....	R\$	5.000,00
02.12.03.08.243.0122.2187 - Liberdade Assistida		
3.3.90.30.00 - F. 783 - Material de Consumo.....	R\$	10.000,00
3.3.90.35.00 - F. 784 - Serviço de Consultoria.....	R\$	1.000,00
3.3.90.36.00 - F.785 - Outros Serv. Terceiros - P.Física.....	R\$	2.000,00
3.3.90.39.00 - F.786 - Outros Serv. de Terc.P.Jur.....	R\$	7.000,00

4.4.90.51.00 - F.787 - Obras e Instalações.....	R\$	10.000,00
4.4.90.52.00 - F.788 - Equip. e Material Permanente.....	R\$	10.000,00
02.12.03.08.243.0122.2188 - Semi-Liberdade		
3.3.90.30.00 - F. 790 - Material de Consumo.....	R\$	5.000,00
02.12.03.08.243.0122.2189 - Capacitação de Recursos Humanos		
3.3.90.30.00 - F. 792 - Material de Consumo.....	R\$	5.000,00
3.3.90.36.00 - F.793 - Outros Serv. Terceiros - P.Física.....	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00 - F.794 - Outros Serv. de Terc.P.Jur.....	R\$	2.500,00
02.12.03.08.243.0122.2214 - Manutenção do Programa de Eventos Educativos		
3.3.90.30.00 - F. 796 - Material de Consumo.....	R\$	5.000,00
3.3.90.36.00 - F.797 - Outros Serv. Terceiros - P.Física.....	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00 - F.794 - Outros Serv. de Terc.P.Jur.....	R\$	2.500,00
02.12.03.08.241.0120.2207 - Manutenção do Programa (Centro de Convivência)		
4.4.90.51.00 - F.803 - Obras e Instalações.....	R\$	7.000,00
4.4.90.52.00 - F.804 - Equip. e Material Permanente.....	R\$	5.000,00
02.12.04.08.241.0120.2208 - Manutenção do Programa (Centro de Referência)		
4.4.90.51.00 - F.809 - Obras e Instalações.....	R\$	10.000,00
4.4.90.52.00 - F.810 - Equip. e Material Permanente.....	R\$	5.000,00
02.12.04.08.241.0120.2209 - Orientação e apoio Sócio-Familiar		
4.4.90.51.00 - F.815 - Obras e Instalações.....	R\$	7.000,00
4.4.90.52.00 - F.816 - Equip. e Material Permanente.....	R\$	5.000,00
02.12.04.08.241.0120.2210 - Manutenção do Programa de Educação e Eventos		
4.4.90.51.00 - F.821 - Obras e Instalações.....	R\$	7.000,00
4.4.90.52.00 - F.822 - Equip. e Material Permanente.....	R\$	5.000,00
02.12.04.08.241.0120.2211 - Manutenção do Programa de Pesquisa Social		
4.4.90.51.00 - F.827 - Obras e Instalações.....	R\$	5.000,00
4.4.90.52.00 - F.828 - Equip. e Material Permanente.....	R\$	3.000,00
Total.....	R\$	630.034,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2005.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de fevereiro de 2005.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Ofício nº EM / 030 /2005
Em 28 de fevereiro de 2005

Excelentíssimo Senhor
Vladimir de Faria Azevedo
DD. Presidente da Câmara Municipal
DIVINÓPOLIS - MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A presente proposição de lei que ora temos a elevada honra de encaminhar a V. Exa. a fim de se submeter à apreciação e soberana deliberação dessa Colenda Casa Legislativa, diz respeito à abertura de crédito adicional suplementar no montante de R\$ 630.034,00 (seiscentos e trinta mil e trinta e quatro reais), para atender as seguintes despesas:

- Na Secretaria Municipal de Educação, para pagamento de aluguéis dos imóveis destinados à ampliação da Educação Infantil no Município;
- Na Secretaria Municipal de Promoção Humana, para dotação de recursos das rubricas que estarão executando programas de repasses a várias entidades sociais, até o final do exercício.

Pelo conhecimento e pela necessidade, rogamos pois, a pronta atenção desse nobre e esclarecido Legislativo, no sentido do exame e da aprovação deste Projeto.

Na oportunidade reiteramos a V.Exa. e seus ilustres pares, nossos protestos da mais cordial estima.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal